

## CLUBE CAÇA, PESCA E TIRO DAS FREGUESIAS DE ALQUEIDÃO DA SERRA E REGUENGO DO FETAL

### Anúncio (extracto) n.º 1973/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A do Cartório a cargo do notário Manuel Fontoura Carneiro, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Clube de Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal, número de identificação de pessoa colectiva 502601140, com sede na freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós, alterando a redacção do artigo 1.º dos estatutos, dando-lhe a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

O Clube Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal tem por fim promover actividades culturais, promover e fomentar o exercício da caça, promover actividades culturais com o fim recreativo e formativo dos caçadores, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça, promover e ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador, promover e ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e respectivos *habitats*, procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais, ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes, e promover e apoiar a prática do tiro desportivo com armas de caça, segundo as normas exigidas pela respectiva federação.

A duração do Clube de Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal será por tempo indeterminado.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

3000226795

## CLUBE DE CAÇADORES DO VALE DE SANTARÉM

### Anúncio (extracto) n.º 1974/2007

Certifico que, por escritura exarada no dia 28 de Fevereiro de 2007, de fl. 130 a fl. 131 do livro de notas n.º 87-A do Cartório a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caçadores do Vale de Santarém, com sede no lugar e freguesia de Vale de Santarém, concelho de Santarém, pessoa colectiva n.º 532187948, tendo sofrido as seguintes alterações no artigo 2.º, e que são as seguintes:

#### «Artigo 2.º

O seu objecto é o seguinte:

- 1) Preservar o meio ambiente, designadamente as espécies piscícolas e cinegéticas;
- 2) Proporcionar aos seus associados todas as condições necessárias ao exercício da caça, de pesca e do tiro e ainda ao treino de cães de caça;
- 3) Fomentar o aumento da densidade das diversas espécies cinegéticas;
- 4) Desenvolver todo o tipo de actividades que, directa ou indirectamente, possam contribuir para o desempenho das funções anteriores;
- 5) Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais;
- 6) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- 7) Zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que nesta se narra ou transcreve.

28 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.

3000226727

## CLUBE SLOTCAR DA TROFA

### Anúncio (extracto) n.º 1975/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 23 de Fevereiro de 2007, exarada de fl. 83 a fl. 84 do livro de notas n.º 57-A do Cartório a cargo da notária Aida Manuela Rocha Sousa, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de António Adão, Edifício São Luís, loja 18, Complexo Tropicália, freguesia e concelho da Trofa, quanto às deliberações da assembleia geral e à composição da direcção, dando em consequência nova redacção aos artigos 26.º e 27.º, que passa a ser a seguinte:

#### «Artigo 26.º

##### Deliberações da assembleia geral

1 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

2 — Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.

3 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são anuláveis as deliberações tomadas sobre a matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes ou representados na reunião todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais e todos concordarem com o aditamento.

6 — A deliberação da assembleia geral sobre o exercício do direito de acção civil ou penal contra os membros dos corpos gerentes pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço, relatório e contas de exercício, mesmo que a respectiva proposta não conste da ordem de trabalhos.

#### Artigo 27.º

##### Composição

1 — A direcção é o órgão executivo da associação.

2 — A direcção é constituída por cinco directores, sendo um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.»

Está conforme com o original.

23 de Fevereiro de 2007. — O Colaborador, por delegação da Notária, (*Assinatura ilegível.*)

3000226547

## CONFRARIA TROTAMONTES, CLUBE DESPORTIVO

### Anúncio (extracto) n.º 1976/2007

O licenciado Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos, notário do Cartório Notarial da Maia a seu cargo, certifica que, por escritura de 16 de Fevereiro de 2007, exarada de fl. 109 a fl. 109 v.º do livro de escrituras diversas n.º 46 deste Cartório, José Joaquim Matos Moutinho, casado, natural da República do Zimbabwe, residente na Rua de Sá e Melo, 377, Gueifães, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 5200750, emitido em 23 de Janeiro de 2002 pelos SIC de Lisboa, Fernando Veloso da Rocha, casado, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua de Manuel José Moutinho Santos, 28, Milheirós, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 3837994, emitido em 29 de Abril de 2004 pelos SIC de Lisboa, e Altino Fernando Oliveira Lopes, divorciado, natural da freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, residente na Rua do Monte Douro, 139, Perafita, Matosinhos, portador do bilhete de identidade n.º 9896573, emitido em 20 de Dezembro de 2001 pelos SIC de Lisboa, constituíram uma associação que se vai denominar Confraria Trotamontes, Clube Desportivo, com sede na Rua de Sá e Melo, 377, freguesia de Gueifães, concelho da Maia, cujo objecto consiste:

- 1) A Confraria Trotamontes é uma associação que tem por finalidade a prática desportiva e cultural dos seus associados;
- 2) As actividades a desenvolver pelo Clube atenderão ao princípio da diversificação de acções, de modo a corresponder à complexidade e contínua evolução da realidade;

a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original na parte a que me reporto.

19 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos*.

3000226470